



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RECOMENDAÇÃO TRT SCR Nº 07/2016

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do ATO TRT GP Nº 334/2016, que restabeleceu o horário de atendimento ao público anteriormente descrito nos artigos 1º, 2º e 3º da Resolução Administrativa nº 67/2013;

CONSIDERANDO o elevado custo da energia elétrica provocado pelos constantes aumentos de tarifas e a necessidade de maximizar a economia dos gastos administrativos deste Tribunal;

CONSIDERANDO as restrições orçamentárias estabelecidas pelas políticas públicas do Poder Executivo e do Congresso Nacional, em 2016, com perspectiva de manutenção do mesmo cenário em 2017,

RECOMENDA:

Aos magistrados que atuam no 1º grau de jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região que evitem a designação de pautas de audiências sob sua responsabilidade, após às 14:00 horas, da segunda a sexta-feira, atentando-se para o disposto no inciso II do artigo 1º do ATO TRT GP Nº 334/2016.

Dê-se ciência.
Publique-se.

EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor